



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 28 de abril de 2023  
(OR. en)

8676/23

**SPORT 14**  
**DOPAGE 9**

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Garantir o respeito pelos direitos humanos na organização de grandes eventos desportivos internacionais  
– *Debate de orientação*

---

Depois de ter consultado os membros do Grupo do Desporto, a Presidência elaborou o documento de referência em anexo, que é apresentado ao Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) como base para o debate de orientação que terá lugar na reunião de 15-16 de maio de 2023.

**Garantir o respeito pelos direitos humanos na organização de grandes eventos  
desportivos internacionais**

**Documento de debate da Presidência**

O direito internacional dos direitos humanos, tal como estabelecido nomeadamente na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e tal como refletido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, é plenamente aplicável no domínio do desporto europeu e internacional. Além disso, o Tratado da União Europeia e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia fazem referência às liberdades pessoais e aos direitos mais importantes de que gozam os cidadãos da UE.

A Declaração Universal constitui uma norma comum de direitos aplicável a todas as pessoas. Estipula que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos e que todas as pessoas, sem distinção de qualquer tipo, têm o direito de viver a sua vida sem discriminação. Em última análise, todas as pessoas devem ter as mesmas oportunidades de participar de forma significativa na sociedade e de ver os seus direitos humanos plenamente respeitados e aplicados.

Em maio de 2016, os ministros da UE responsáveis pelo desporto debateram a forma como os governos poderiam melhorar a governação no desporto num contexto de corrupção recorrente, branqueamento de capitais e escândalos de dopagem. Os ministros debateram também o impacto negativo daí resultante para a credibilidade e a confiança do público nos valores positivos do desporto, tendo salientado que a autonomia de longa data do setor do desporto só pode ser mantida se forem aplicados elevados padrões de boa governação.

Em novembro de 2019, o Conselho adotou igualmente conclusões sobre a luta contra a corrupção no desporto. Essa corrupção assume muitas formas, incluindo subornos, tráfico de influência, abuso de poder, manipulação de competições desportivas e branqueamento de capitais.

Por conseguinte, as organizações desportivas estão claramente mal preparadas para combater por si só as diferentes ameaças à sua integridade. Essas ameaças ao movimento desportivo internacional acarretam uma série de desafios. Com esforço, as organizações desportivas podem contribuir para o respeito pelos direitos humanos, garantindo que esses direitos sejam valorizados ao longo de todo o processo de organização de eventos desportivos internacionais. É igualmente importante acompanhar a forma como as instalações e infraestruturas desportivas são construídas, bem como o ambiente social e político em que decorrem os eventos.

Outra questão central são as condições de trabalho das pessoas empregadas na prestação de serviços para eventos desportivos. Pode também ser necessário impor obrigações sociais aos patrocinadores desses eventos, que têm de levar a sério as suas responsabilidades sociais.

Na maioria dos casos, é possível influenciar o planeamento e a organização de eventos desportivos internacionais com muito antecedência. Tal aplica-se, nomeadamente, às condições em que as instalações são construídas e os eventos são organizados, bem como aos requisitos em matéria de condições de trabalho. Este trabalho começa numa fase inicial, a saber, no quadro da política interna das federações desportivas internacionais.

Os direitos humanos têm um papel fundamental a desempenhar na organização de eventos desportivos internacionais, assegurando que os direitos sindicais sejam respeitados e que os acidentes de trabalho sejam evitados.

Os direitos humanos têm também de ser tidos em conta, assegurando que o trabalho infantil, o trabalho forçado e o trabalho escravo não sejam utilizados no quadro de eventos desportivos internacionais, nem na construção de recintos desportivos nem na gestão de tais eventos.

A corrupção por parte das federações desportivas internacionais e das partes interessadas ocorre claramente no processo de concurso para a organização de campeonatos internacionais quando estes não são adjudicados de forma aberta e transparente, primando os subornos sobre a qualidade no processo de adjudicação. Os procedimentos de concurso têm de ser melhorados e tornados mais abertos e transparentes.

Para além de observarem elevados padrões de boa governação destinados a assegurar a autonomia do movimento desportivo, é ainda essencial que as organizações desportivas não sejam utilizadas como arma pelos governos que empreendem uma guerra militar não provocada em território estrangeiro ou para "lavar pelo desporto" qualquer tipo de violação dos direitos humanos. As organizações desportivas internacionais deverão, por conseguinte, assumir as suas responsabilidades e certificar-se de que não são utilizadas para fins ilegítimos pelos seus governos. As organizações desportivas correm o risco de ser utilizadas de forma abusiva pelos países agressores quando adjudicam ou organizam eventos desportivos internacionais nesses países ou permitem que os desportistas que representam esses países participem em eventos internacionais.

Por conseguinte, os Estados-Membros são convidados a refletir sobre as seguintes questões:

1. De que forma podem os Estados-Membros fortalecer as organizações desportivas internacionais para reforçar o respeito pelos direitos humanos, a abertura e a transparência na adjudicação e na organização de eventos desportivos internacionais?
2. De que forma podem os Estados-Membros e a UE cooperar para reforçar o respeito pelos direitos humanos e a clareza e a transparência das atividades das organizações desportivas nacionais, europeias e internacionais?